

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 *** Atenção ao subitem 1.8 do edital que esclarece a exclusividade acima citada, em concordância ao art. 20 do Decreto Municipal 132/2018.	
SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de proteção individual complementares destinados aos servidores públicos do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.
OBSERVAÇÕES:	Pagamento: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite;
PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "http://comprasbr.com.br"	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir das 12:00 (doze horas) do dia 12 (doze) de março de 2021.	
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 12:30 (doze horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de março de 2021.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 26 (vinte e seis) de março de 2021, às 13:00 (treze) horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.	
LEGISLAÇÃO PERTINENTE: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, os Decretos Municipais nº. 126/2006 e 127/2006, e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O Edital poderá ser baixado pelo sítio www.comprasbr.com.br ou www.itapema.sc.gov.br , ícone "licitações – pregão eletrônico 07.001.2021". - Fone: (0xx47) 3267-1495 / - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapema – Diretoria de Compras - Secretaria Municipal de Administração - Avenida Nereu Ramos, 134, Centro – Cep 88220-000 – Itapema – SC. / e-mail: pregaoeletronico@itapema.sc.gov.br Todas as notificações e erratas serão publicadas nos endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações – pregão eletrônico – 07.001.2021" e será de inteira responsabilidade dos licitantes a ciência das mesmas.	
Não serão adjudicados itens com valores superiores aos do anexo I deste edital.	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021

O Município de Itapema torna público que serão recebidas as **"Proposta de Preços"** e **"Documentos de Habilitação"**, a partir das 12:00 (doze horas) do dia 12 (doze) de março de 2021, até as 12:30 (doze horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de março de 2021, através do sistema disponibilizado no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Na mesma **data (26/03/2021) às 13:00 horas**, será iniciada a abertura das "Propostas de Preços" da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** para **Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de proteção individual complementares destinados aos servidores públicos do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, os Decretos Municipais nº. 126/2006 e 127/2006, e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.6 – Os itens até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. A empresa que pretender participar dos itens será automaticamente desclassificada caso não comprove o enquadramento como ME ou EPP no credenciamento.

1.7 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

1.8 - Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP, **conforme disposto no art. 20 do Decreto 132/2018**, assim sendo, caso não tenham três licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

2 – OBJETO

2.1 – Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de proteção individual complementares destinados aos servidores públicos do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

2.2 – Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente **cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 - Não será admitida a participação de:

a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itapema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de

uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, cadastrar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://comprasbr.com.br>).

4.1.1 - A proposta comercial deverá ser cadastrada, contemplando os subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;

d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.6 - Caso os proponentes apresentem valores com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.7 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.8 - A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual **DEVERÃO** declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.**

4.10 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

4.11 - O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite.

4.12 - O fornecimento deverá ser realizado **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos;

4.13 – Deverá a licitante melhor colocada nos produtos ofertados, no prazo de 02 (duas) horas, em consonância ao disposto no § 2º do art. 38, do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, enviar os documentos complementares abaixo relacionados em formato digital, via sistema ComprasBR, sob pena de desclassificação:

4.13.1 - Ficha técnica (catálogo e/ou prospecto) com especificações detalhadas dos produtos ofertados, no que diz respeito aos itens 9, 18 e 29, 32 e 39.

4.13.1.1 - A análise da ficha técnica será realizada por profissional do Município, o qual fará o deferimento ou indeferimento do(s) item(s), mediante laudo de análise.

4.13.2 - Certificado de Aprovação (C.A) - Emitido pelo Ministério do Trabalho referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

4.13.3 - Certificado de Registro do(s) Produto(s) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o item 26.

4.14 - A licitante declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 (juntamente com os laudos devidamente exigidos no descritivo do item), **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39**, deverá apresentar em **até 03 (três) dias** após a sessão, amostra do produto conforme especificações e características constantes no anexo I.

4.14.1 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos (A/C do Senhor Arilson Stall – Técnico de Segurança do Trabalho), situado a Avenida Nereu Ramos, n. 134, bairro

Centro – Cep 88220-000 – Itapema – SC, das 9h00min até às 18h00min.

4.15 - Em caso de dúvidas, se entender necessário, poderá durante a sessão, o (a) profissional indicado acima, solicitar alguma amostra (além dos itens mencionados no subitem 4.14 - a ser entregue posteriormente, para análise.

4.16 Em caso de reprovação, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente; no caso de não apresentação de amostra, implicará na desclassificação.

4.17 - As amostras apresentadas podirão ser retiradas (caso haja interesse) em até 10 dias úteis após homologação do processo, caso não sejam retiradas no prazo indicado, ficarão sob controle do Município.

4.18 – A análise das amostras (referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30) será feita pelo Senhor Arilson Stall – Técnico de Segurança do Trabalho, e referente aos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, será feita por profissional designado pelo Departamento de Trânsito do Município. Os profissionais farão o deferimento ou indeferimento do(s) item(s) por meio de laudo de classificação ou desclassificação, o qual será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações..

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de habilitação abaixo relacionados deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** inseridos por todos os licitantes interessados no Portal de Compras (<http://comprasbr.com.br>), **no ato de cadastramento da proposta**, em conformidade ao art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019, sob pena de inabilitação.

5.1.1 – Os documentos relativos a habilitação só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 – Sociedades Empresárias em Geral: contrato social em vigor e última alteração ou Contrato social em vigor consolidado, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

5.2.2 – Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

5.2.3 – Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

5.2.3.1 – *Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícito;*

5.2.4- **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinado por quem de direito;

5.2.5 – **Declaração** de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-1999. modelo anexo III.

5.2.6 - **Declaração** de habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo II, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 5 deste Edital, bem como que seu ato constitutivo é vigente.

5.3 – **REGULARIDADE FISCAL**

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias).

5.3.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

5.3.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

5.3.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4 – **REGULARIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA**

5.4.1 - Certidão Negativa de **Falência, Recuperação Judicial e Concordata**, emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, **apresentar juntamente**, certidão de registros cadastrados no sistema EPROC, no modelo “**Falência, Concordata e Recuperação Judicial**”.

5.4.1.1 – Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a

partir de 1º/4/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quando no SAJ (a mesma deverá estar dentro do seu prazo de validade). **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

5.4.1.2 – Apresentar, **facultativamente**, juntamente com a certidão exigida no item 5.4.1, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

5.5 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.5.1 – Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.5.2 – Declaração da licitante, nos moldes do anexo VII, sob aplicação das penas descritas na cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

5.6 - **HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

5.6.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro.

5.6.2 - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

5.6.3 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

5.6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.6.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a

licitação.

5.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) Fizer a cotação de valor superior ao “valor máximo” de cada item.

6.3 - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao Menor Preço / Por Item.

6.3.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

6.3.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.3.5 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos

e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.3.7 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.3.8 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.3.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.13 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.3.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.15 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

6.3.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.20 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.3.20.1 - No país;

6.3.20.2 - Por empresas brasileiras;

6.3.20.4 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.3.20.5 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.21 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.3.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.3.23 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.24 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – JULGAMENTO FINAL

7.1- Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

7.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3 - Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.4 – A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada digitalizada no prazo de até **02 (duas) horas**, para o e-mail: pregaoeletronico@itapema.sc.gov.br.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – No prazo descrito no item 8.1, as impugnações ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico pregaoeletronico@itapema.sc.gov.br ou protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC., em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

8.2.1 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Comprasbr e no endereço eletrônico pregaoeletronico@itapema.sc.gov.br.

8.3 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, através de formulário próprio do Portal de Licitações.

8.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.5 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.5.1- A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

8.7 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

8.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

8.9 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

8.12 – As razões do recurso poderão ser protocoladas deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico pregaoeletronico@itapema.sc.gov.br ou protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC., em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 – A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Compras e Licitações, emitirá Autorização de Fornecimento, sempre que solicitado pelas Secretarias, respeitando os quantitativos a serem contratados.

10.2 – A convocação do fornecedor, pela Secretaria de Administração sempre será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, ou a mesma poderá encaminhar a Autorização de Fornecimento por e-mail, ficando responsável assim pelo controle do recebimento do e-mail.

10.3 – O fornecedor convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no edital, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, deverá notificar o fornecedor convocado e ainda não sendo cumprida as obrigações estabelecidas no Edital a Secretaria deverá comunicar a ocorrência à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.4 – Quaisquer alterações nos dados cadastrais deverão ser informadas ao Município pelos e-mails compras@itapema.sc.gov.br.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e do contrato decorrente deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

11.1.1 – Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006.

11.1.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – Independente das penalidades acima previstas, poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

11.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

11.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itapema, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itapema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4 – Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

12.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13 – FORO, PREGOEIRO E ANEXOS

13.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, foro da Comarca de Itapema/SC.

13.2 – A Pregoeira designada para o presente Pregão Eletrônico é a servidora Máxima Patricia Bragança Martins, nomeada pela Portaria nº. 325/2014, de 16 de maio de 2014.

13.3 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Declaração de Microempresa;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fatos impeditivos.

Anexo VII – Declaração de atendimento do item 5.5.2

13.4 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora em cada item, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

Itapema/SC, 10 de março de 2021.

Marines Kepler Nunes
Secretária Municipal de Administração

Osvaldo Batista Neto
Secretário Municipal de Obras e Transportes

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1.1 – Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de proteção individual complementares destinados aos servidores públicos do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇOS:

2.1 – A descrição, quantidade e estimativa de preço dos produtos a serem registrados/adquiridos estão discriminadas no quadro a seguir.

Item	Produto	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL (VINIL)	Confeccionado em em tecido plástico tipo vinil sem forro. Possuir ajuste. Proteção do usuário contra respingos de água. Cor: Incolor, tamanho aproximado 1200mm x largura 700mm. EPI deverá possuir no mínimo o resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E. Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	UN	500	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL (PVC)	Confeccionado em PVC com forro em poliéster. Possuir ajuste. Proteção do usuário contra respingos de água. Cor: Branco, tamanho aproximado 1200mm x largura 700mm. EPI deverá possuir no mínimo o resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E. Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	UN	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
3	BOTA PVC PRETA	Bota PVC Preta sem forro - Confeccionada em PVC, altura mínima do cano 39 cm (base tam 42). Proteção dos pés do usuário onde NÃO haja risco de quedas de materiais e/ou objetos pesados e com proteção para áreas de risco em que existe influência de umidade. Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente)e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), solado resistente ao óleo combustível (FO). Tamanhos 33 ao 45. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00



4	CALÇA IMPERMÉVEL COM BOTAS ACOPLADAS	Calça de segurança, confeccionada em trevira laminado com fios de poliéster, com ajuste na cintura com ajuste na cintura por cordão de nylon e acoplada com botas de PVC. Tamanhos das botas 33 ao 45. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	UN	30	R\$ 206,25	R\$ 6.187,50
5	CAPA DE CHUVA	Capa de chuva cor amarela, confeccionada em trevira (fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces, com mangas e capuz, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Proteção do usuário contra intempéries (chuva). Tamanhos do P ao EXGG. EPI deverá possuir no mínimo o resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E., deverá possuir validade mínima de um ano, a contar da data da apresentação.	UN	200	R\$ 31,43	R\$ 6.286,00
6	CHAPÉU DE PALHA	Chapéu de palha, com no mínimo 45 cm de circunferência total, de cor clara para proteção contra o sol, chuva, salpicos, etc.	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Cone de sinalização flexível (borracha) 75cm cor laranja com 2 faixas refletivas ,peso mínimo 2kg com fenda retangular na parte superior para passagem de corda ou fita zebra e corrente plástica.	UN	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
8	CONJUNTO IMPERMEÁVEL MOTOQUEIRO	Confeccionado em PVC forrado, c/ gola, fechamento por zíper e velcro. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Espessura de 0,30 à 0,35mm, com refletivos. Tamanhos P ao XGG.	CONJ	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
9	INFLADOR DE LUVAS MANUAL	Inflador de Luvas Manual - Utilizado na inspeção visual das Luvas de Borracha Isolantes, inflando-as por completo, permitindo detectar de imediato, qualquer dano que possa comprometer as suas características de isolamento.	UN	1	R\$ 1.543,33	R\$ 1.543,33
10	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE	Luva de Cobertura para Luva Isolante de Borracha – Confeccionada em couro vaqueta, com reforço interno na palma e com tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, com ajuste no dorso da luva, provida de presilhas ou velcro. EPI deverá possuir no mínimo o resultado do nível de desempenho "4243". Tamanhos 6,7,8,9,10 e 11. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	50	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
11	LUVA PROTEÇÃO TÉRMICA	Luva de segurança tricotada em fio de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, banho de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos. EPI deverá possuir no mínimo o resultado do nível de desempenho "4322XX" para a EN 407:2004. tamanhos: 7, 8, 9 e 10.	PAR	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00



12	LUVA EXTRA RASPA 14 CM	Confeccionada em raspa, com costura m para-aramida e nylon, com tira de reforços, Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e agentes térmicos pequenas chamas, calor de contato. comprimento do punho 14 cm. EPI deverá possuir no mínimo o resultado do nível de desempenho "4244" para BS EN 388:2003. E o nível de desempenho 44324 para EN 407:2004. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E., deverá possuir validade mínima de um ano, a contar da data da apresentação.	PAR	200	R\$ 18,25	R\$ 3.650,00
13	LUVAS DE E.V.A. PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Luvas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial. Comprimento 80cm.	CX	10	R\$ 121,90	R\$ 1.219,00
14	LUVA MOTOCICLISTA	Luva para motociclista com proteção alcochoada nos dedos com borracha, proteção no dorso, fechamento em velcro, palma com dupla camada e grip com silicone nos dedos.	PAR	40	R\$ 178,50	R\$ 7.140,00
15	LUVA NITRÍLICA	Confeccionada em borracha nitrílica, relevos antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos. EPI deverá possuir no mínimo o resultado do nível de desempenho "2001". Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E., deverá possuir validade mínima de um ano, a contar da data da apresentação.	PAR	1000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
16	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA - SILICONE	Confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. Possui 35cm de comprimento total. Fornece proteção às mãos do usuário em temperaturas de até 250°C em operações intermitentes. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	UN	30	R\$ 247,50	R\$ 7.425,00
17	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	Luvax látex para procedimentos cx. c/ 100 pç. Tamanhos P ao GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	CX	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
18	MANGA ISOLANTE CLASSE 0	Manga de Borracha Isolante Classe 0 - 1 KV, Utilizada para proteção do braço e do ante braço do empregado contra choque elétrico durante os trabalhos em circuitos elétricos energizados. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E., deverá possuir validade mínima de um ano, a contar da data da apresentação.	PAR	8	R\$ 910,00	R\$ 7.280,00



19	MÁSCARA DE SOLDA	Mascara de solda com casco ampliado para maior proteção da face, pescoço e orelhas do soldador. Confeccionada em polipropileno, carneira com catraca. Funcionamento com o sistema de auto-escurecimento que distingue a luz natural ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem; O filtro eletrônico é alimentado automaticamente pelos arcos de solda; Escurecimento Automático com regulagem;. Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E., deverá possuir validade mínima de um ano, a contar da data da apresentação.	UN	5	R\$ 231,67	R\$ 1.158,35
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CINZA (COM ESTOJO)	Óculos de segurança constituído de visor 100% Policarbonato (Cinza), armação em Nylon com ponte nasal de silicone para uma perfeita adaptação no nariz. Equipamento de Proteção Individual (EPI) com formato anatômico, que proporciona um maior conforto para o usuário, hastes com sistema deslizante em 03 níveis para ajuste de comprimento, obtendo melhor encaixe atrás das orelhas. Lentes com tratamento anti-risco e antiembaçante Visor com proteção lateral em uma única peça. Aprovado para: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioletas (L3), Com estojo de pvc rígido para óculos. Acompanha flanela. Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR (COM ESTOJO)	Óculos de segurança constituído de visor 100% Policarbonato (Incolor), armação em Nylon com ponte nasal de silicone para uma perfeita adaptação no nariz. Equipamento de Proteção Individual (EPI) com formato anatômico, que proporciona um maior conforto para o usuário, hastes com sistema deslizante em 03 níveis para ajuste de comprimento, obtendo melhor encaixe atrás das orelhas. Lentes com tratamento anti-risco e anti-embaçante. Visor com proteção lateral em uma única peça. Aprovado para: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioletas (U6) Com estojo de pvc rígido para óculos. Acompanha flanela. Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00



22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPORLENTE CINZA	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com meia borda superior. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos. Hastes fixas com proteção lateral ventilada. Permite a sobreposição em óculos de grau. Possui proteção contra raios ultravioletas. Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPORLENTE INCOLOR	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos. Hastes fixas com proteção lateral ventilada. Permite a sobreposição em óculos de grau. Tamanhos P, M, G e GG. Apresentar documento do Certificado de Aprovação - C.A. - Emitido pelo M.T.E.	PAR	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	PERNEIRA DE SEGURANÇA	Perneira de segurança confeccionada em laminado de pvc, expandido sobre manta de poliéster, duas camadas sobrepostas unidas por costura eletrônica, acabamento da parte inferior e superior por meio de viés, três hastes em plástico injetado interligadas em forma de conjunto, fechada por costura eletrônica, fechamento parte de trás por velcro. Apresentar cópia do CA.	PAR	150	R\$ 42,25	R\$ 6.337,50
25	PROTETOR FACIAL TIPO TELA NYLON COM BONÉ	Protetor facial recomendado a usuários que trabalham áreas de limpeza externa. Tela de nylon que confere leveza ao protetor e eficiência quanto a retenção de partículas volantes. Proteção da cabeça, face e pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor). Composição da tela: poliéster; Fixação da tela: botões de pressão nas laterais. Apresentar cópia do CA.	UN	130	R\$ 76,75	R\$ 9.977,50
26	REPELENTE CONTRA INSETOS	Repelente de insetos, de alta eficácia, para proteção da pele dos insetos em geral, Aedes aegypti (mosquito da dengue). Possui amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de no mínimo 8 horas. Indicado para todos os tipos de pele. Com princípio ativo IR35 ou Icaridin (Icaridina), a embalagem deverá conter no mínimo 200ml, embalagem em Aerosol ou Spray para melhor eficácia na aplicação. Apresentar registro da ANVISA.	UN	1000	R\$ 26,97	R\$ 29.970,00
27	RESPIRADOR TIPO CONCHA	Tipo de respirador Concha, sem válvula de exalação. Proteção contra Poeiras, Névoas e Fumos (PFF-2). Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos.	UND	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00



28	TOUCA TIPO ÁRABE	Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	UN	40	R\$ 39,67	R\$ 1.586,80
29	VARA DE MANOBRA - NR 10	Vara de manobra seccionável 4 elementos, composta por um elemento punho, dois intermediários e um elemento ponta. Comprimento máximo: 5,20m. Acompanha cabeçote universal, bolsa em lona. Fornecer com teste elétrico com validade de 01 ano	UN	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
30	CAPA DE COLETE	DESCRIPTIVO COLETE TATICO: O COLETE TATICO MODULAR: Descritivo detalhado abaixo, no subitem 1.1.	UN	20	R\$ 1.076,67	R\$ 21.533,40
31	CAPA DE CHUVA EM NYLON PERSONALIZADA	DESCRIPTIVO CAPA DE CHUVA EM NYLON PERSONALIZADA: CAPA IMPERMEÁVEL: Descritivo detalhado abaixo, no subitem 1.2.	UN	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
32	CAPACETE ARTICULADO	Capacete de uso motociclístico totalmente na cor branca com casco confeccionado em ABS, deverá possuir sistema de circulação de ar interno por canaletas, que diminuem o ruído e potencializam de maneira efetiva a circulação de oxigênio. Possuir viseira de policarbonato com no mínimo 2,2mm com resistência a riscos e marcas. Possuir óculos interno escuro com proteção UV com acionamento de abre e fecha pela lateral do capacete. Possuir forração em poliéster removível, lavável e com tratamento antialérgico. Deverá ter também trava na queixeira, cinta jugular com sistema de engate micrométrico e deverá estar preparado para receber intercomunicador. O capacete deverá ser personalizado conforme solicitação a ser fornecida. Apresentar juntamente com o envelope de proposta de preço, folder/prospecto/catálogo que comprove todas as características.	UN	20	R\$ 1.113,33	R\$ 22.266,60
33	BOTA MOTOCICLISMO COURO	Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;	PAR	30	R\$ 568,33	R\$ 17.049,90



34	CINTO TÁTICO PROTEÇÃO DE LOMBAR	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm)	UN	20	R\$ 140,75	R\$ 2.815,00
35	BASTÃO RETRÁTIL	Bastão retrátil confeccionado em polímero de alta resistência, possuir dois níveis retrateis, empunhadreira confortável e precisa. Comprimento mínimo fechado de 24cm, aberto 59cm. Com peso máximo de 250g.	UN	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
36	PLATAFORMA DE PERNA E PORTA BLOCO	Plataforma de perna confeccionada em cordura 500 com laser cut na cor preta com placa rígida interna, largura 22cm e altura 23cm. O bolso deverá ser em cordura 500 com laser cut na cor preta, possuir espaço interno com uma divisória em nylon fixa e velcros nas laterais para fixar a divisória removível, Essa divisória possui um elástico de cada lado para fixar objetos. A parte frontal é toda em sistema molle para que você possa adicionar outros bolsos e aumentar a capacidade. A tampar possui um velcro e sistema molle. A parte traseira é em sistema molle para que você possa adicionar na frente da Pochete de Perna ou Placa de perna. Pode anexar a um colete também se deseja um bolso maior. As laterias também são em sistema molle para você colocar um porta torniquete ou outro bolso que desejar que tenha uma unica fita.	UN	20	R\$ 231,67	R\$ 4.633,40



37	LOMBADA PORTÁTIL MÓVEL	<p>Lombada portátil, para diminuição temporária de velocidade da via, constituída de 26 módulos sequenciais, acoplados um ao outro, através de um sistema tipo dobradiça, feitos em plástico resistente de cor Amarela, que permita reduzir o comprimento e ser armazenada e transportada para outros lugares, com base emborrachada fixada em todos os módulos através de 07 parafusos metálicos. O comprimento da lombada deverá ser de 3 (três) metros com variação aceitável de +/- 2% do comprimento solicitado. Cada módulo deverá possuir: Altura limite de 5,4cm com variação aceitável de +/- 3% da altura solicitada, Comprimento mínimo de 22cm com variação aceitável de +/- 3% do comprimento, Largura máxima de 10cm com variação aceitável de +/- 2% da largura. Resistência à compressão de 10.150kgf com variação aceitável de +/- 2%. Resistência ao intemperismo conforme Norma Técnica ASTM G 154:2012 de forma a garantir à instituição, qualidade do produto quando exposto em vários tipos de ambiente. Resistência a impactos comprovada através de testes feitos em laboratório. dureza Shore A superior a 95 na média final. Refletividade dos Módulos: Cada módulo deverá possuir 02 (duas) unidades de adesivo refletivo no formato de colmeia, na cor prata, com refletividade mínima sob o ângulo de observação de 0,2 de 260 candelas para o ângulo de entrada -4 e 215 candelas para o ângulo de entrada +30, com variação aceitável de +/- 2%. Deverão possuir largura de 31 mm com variação aceitável de +/- 2% e comprimento de 82 mm, com variação aceitável de +/- 2%. A lombada deverá ser acompanhada de bolsa para transporte constituída de nylon, com alças adequadas para transporte e fechamento em zíper. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope de proposta de preço, laudo técnico comprovando a Refletividade da película e Dureza e Dimensões do produto, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O licitante deverá apresentar amostra do produto no prazo limite de 03 dias uteis, sob pena de desclassificação.</p>	UN	1	R\$ 1.787,50	R\$ 1.787,50
38	BALIZADOR CÔNICO 1,10m	<p>Balizador Cônico T, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, ou não refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Externo (sinalizador noturno), e encaixe de vigas de sinalização. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento.</p>	UN	50	R\$ 125,25	R\$ 6.262,50



39	BARREIRA PANTOGRÁFICA	Barreira pantográfica fabricada em polietileno composta por no mínimo 15 réguas plásticas sendo que cada régua deverá ter refletivos na cor branca. Deverá possuir 3 bases de borracha para dar sustentabilidade. Deverá ter altura mínima de 80cm e abertura total de no mínimo 4,5m e peso total máximo de 15kg. Apresentar juntamente com o envelope de proposta de preço folder, prospecto ou catalogo para comprovação das características.	UN	4	R\$ 926,50	R\$ 3.706,00
----	------------------------------	--	----	---	------------	--------------

1.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 30: DESCRITIVO COLETE TATICO: 1. O COLETE TATICO MODULAR oferece abrigo para painéis de proteção balística frontal e dorsal, para placas rígidas e flexíveis podendo ser usadas simultaneamente.

2. Confeccionado em tecido de poliamida cordura 500 D na cor Preta, com revestimento duplo de resina acrílica, com hidro-repelente e tratamento microbiano e camada externa de laminado de cordura dublado com borracha de EVA de 2mm + tecido cacharrel.

3. O colete recebe na parte frontal, dorsal e lateral o sistema MOLLE em LASER CUT, que consiste em cortes a laser sob laminado de cordura dublada com borracha de EVA de 2mm, Formando orifícios bi-langados de 30mm de largura por 0.25mm de atura, espaçadas verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm.

4. A capa tática é composta por 4 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene, frontal, dorsal, regulador lateral direita e regulador lateral esquerdo. Os módulos permitem a regulagem lateral direita, lateral esquerda, ombro direita e ombro esquerda por intermédio de fecho de contato.

As capas táticas são produzidas nas tamanhas P / M / G / GG / XG. E seguem as medidas conforme tabela abaixo relacionada.

CAPA PARTE FRONTAL

1. A parte frontal da capa se une a parte dorsal, fechando o colete com uso de um sistema de fechos de contato e por meio de correias de polipropileno que se unem ao sistema de desengate dorsal. 2. É Confeccionada por duas peças de tecido de poliamida CORDURA 500D com 2 camadas de resina acrílica + hidro-repelente e aplicação microbiana. Sobre a peça externa de tecido CORDURA 500 D, é costurado uma manta laminada de CORDURA dublada com borracha de EVA com hidro-repelente e aplicação microbiana. 3. Essa camada recebe o sistema Molle [Modular Lightweight Load-carrying Equipment), em Laser Cut, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 30mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm em toda a sua extensão. Os orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos dos coletes. Os orifícios são confeccionados pelo sistema de corte laser, de maneira que as bordas são cauterizadas. Os orifícios devem possuir laudos de resistência a tração de no mínimo 76,66kgf ou 751,8 N – 75,18 daN CV:22,24% conforme laudo técnico emitido por órgão certificado. Alongamento de 31,81% CV:13,48%. O laudo deve ser apresentando juntamente com o envelope de proposta de preço. 4. Toda a extensão dos ombros, recebem furos bi-longados de 30mm formando o sistema molle do ombro com as mesmas características de resistência a tração. 5. Apresenta abrigo para painéis balísticos, rígidos e flexíveis podendo as mesmas serem usadas individualmente ou simultaneamente. 6. O sistema de retenção da placa rígida, se dá pelo envelopamento das mesmas por duas partes de velcro de 100 mm sendo uma em gancho e outra por argola, costurada em placa de CORDURA dublada com borracha de EVA de 10cm de largura por 13cm de altura, costurados na parte interna frontal da capa.

7. O fechamento para a acomodação das placas é feito por meio de zíper de 8mm com 1 cursor em metal zamak. 8. O colete recebe na parte superior a 1 cm da gola um velcro argola de 40mm com comprimento de acordo com o tamanho do colete, para acomodação de breves e biribas. Na parte central desse velcro, é costurado uma etiqueta com o nome do colete. Sob as laterais desse velcro, em ambos os lados é costurado cadaço de 50mm de largura com comprimento proporcional ao tamanho do colete. 9. Sobre o cordura é costurado com linha de nylon 0,60 em toda a sua extensão 2 velcros gancho de 100mm. 10. Na base desta aba, é costurado um cadaço de 25mm com 200mm de comprimento com costuras em travete nas pontas formando a alça de abertura. 11. No tecido abaixo da aba, é aplicado diretamente sobre o tecido cordura, 2 velcros argola de 100mm com a mesma largura da aba e de acordo com o tamanho do colete. 12. Na base é costurada diretamente sobre o cordura, uma aba de cordura dublada, com 65mm de altura. Sobre essa aba do lado externo é costurado um velcro argola de 40mm e na extensão da aba. 13. A aba recebe acabamento em viés. Essa aba inferior se conecta a aba superior fazendo o fechamento frontal do colete. Toda a parte frontal recebe pesponto em costura reta com linha 0,60 em todos os lados. 14. Sobre o cadaço de 50mm é colocado uma alça de desengate com 25mm largura e comprimento de acordo com o tamanho do colete em material plástico resistente, com orifício de medidas internas de 350mm e externa de 50mm em uma das extremidades para facilitar o desengate.

CAPA PARTE DORSAL

1. A parte dorsal é confeccionada em tecido CORDURA 500 D com 2 camadas de resina acrílica + hidro-repelente e aplicação

microbiana. É produzida de forma integral, costuradas pelas bordas, formando um compartimento para acomodar painéis balísticos que podem ser placas rígidas e ou flexíveis usadas de forma individual ou simultânea. 2. A Parte dorsal está ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. 3. O sistema de retenção da placa rígida, se dá pelo envelopamento das mesmas por duas partes de velcro de 100 mm sendo uma em gancho e outra em argola, costurado em placa de laminado de CORDURA dublada com borracha de EVA de 10cm de largura por 13cm de altura, costurados na parte interna frontal da capa. 4. E aplicado a face externa da capa dorsal uma lamina de CORDURA dublada com borracha de EVA com hidro-repelente e aplicação microbiana. Essa camada recebe o sistema Molle em Laser Cut, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 30mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm em toda a sua extensão. Os orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos dos coletes. Os orifícios são confeccionados pelo sistema de corte lazer, de maneira que as bordas são cauterizadas. Os orifícios devem possuir laudos de resistência a tração de no mínimo 76,66kgf ou 751,8 N – 75,18 daN CV:22,24% conforme laudo técnico emitido por órgão certificado. Alongamento de 31,81% CV:13,48%. O laudo deve ser apresentado juntamente com o envelope de proposta de preço. 5. Possui obrigatoriamente uma costura do tipo reta entre os orifícios, com linha de poliamida 0,60, no sentido vertical para maior sustentação do sistema. 6. O fechamento para a acomodação das placas é feito por meio de zíper de 8mm com 1 cursor em metal zamak. 7. O colete recebe na parte superior a 1 cm da gola dois velcros argola de 40mm com 50mm de comprimento e costurados 30mm do centro da peça em ambos os lados para receber a alça de resgate. 8. O colete sobrepõe os ombros em ambos os lados formando um canal para regulagem de altura e acoplagem a parte frontal. Nesta sobreposição em ambos os lados costurado em travete com cadarço de 25mm e comprimento de 80mm saindo de um dos furos bi-longados de 30mm, há uma meia argola de nylon de 25mm para fixação de bandoleiras ou outro acessório.

9. Toda a extensão dos ombros recebem furos bi-longados de 30mm formando o sistema molle do ombro. 10. A placa de cordura dublada aplicada sobre o tecido frontal tem acabamento nas laterais por meio de viés. 11. Recebe costuras em linha de nylon 0,60 verticais entre os orifícios bi-longados de uma extremidade a outra com intuito de afixar a placa ao colete e dar maior sustentação aos equipamentos molle a serem colocados. 12. A placa de cordura dublada é costurada com linha em nylon 0,60 sobre a face frontal até a medida de 480mm a partir da gola com costura horizontal, formando uma aba para abertura do colete e ajuste das laterais. 13. Esta aba recebe um forro de cordura e sobre o cordura é costurado com linha de nylon 0,60 na sua extremidade um velcro gancho de 50mm e comprimento de acordo com o tamanho do colete. 14. Na base desta aba do lado esquerdo é costurado um cadarço de 25mm com 70mm de comprimento com costura em travete formando a alça de abertura. 15. No tecido abaixo da aba, é aplicado diretamente sobre o tecido cordura, uma placa circular de 90cm de diâmetro e em seu centro um cadarço de velame com 120mm de comprimento costurado com costura em travete formando uma alça para fixação da alça de desengate rápido e ajuste de tamanho das laterais e parte frontal. 16. Na base é costurada diretamente sobre o cordura, uma aba de cordura dublada, com 85mm de altura. Sobre essa aba do lado externo é costurado um velcro argola de 50mm e na extensão da aba. A aba recebe acabamento em viés. Essa aba inferior se conecta a aba superior fazendo o fechamento do colete. Toda a parte dorsal recebe pesponto em costura reta com linha 0,60 em todos os lados. 17. Na parte superior a 10mm da gola esta afixada a fita de resgate escamoteável. Essa fita é fixa ao colete por meio de velcro na parte superior deixando-a com baixo perfil. A fita é formada por um laço de 100mm de diâmetro compactada por velcro. Ao laço é costurada um cadarço de 50mm de largura, com 650mm de comprimento com costuras em travete suportando carga de arrasto para resgate de operador ferido de 131.5 kgf – 1289 N 128,90 daN CV: 5,14% conforme laudo de resistência a tração emitido por órgão credenciado. O laudo deve ser apresentado juntamente com o envelope de proposta de preço. 18. Afixada da parte superior da gola, possui etiqueta de composição e lavagem e tamanho com dados do fabricante.

CAPA PARTE LATERAL: 1. As partes laterais são formadas por manta de CORDURA dublada com borracha de EVA com hidro-repelente e aplicação microbiana de 190mm de largura e comprimento de acordo com o tamanho do colete. Essa camada recebe o sistema Molle em Laser Cut, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bi-longados de 30mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm em toda a sua extensão. Os orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos dos coletes. 2. Os orifícios são confeccionados pelo sistema de corte a laser, de maneira que as bordas são cauterizadas. 3. A placa recebe em uma das extremidades na face posterior um velcro gancho de 100mm com 190mm de comprimento costurados com linha de nylon 060. 4. Na face superior recebe um velcro argola de 100mm com 190mm de comprimento costurado com linha de nylon 0,60. 5. Possui no canto inferior sob o velcro, uma fita de 25mm costurada em travete formando um anel de abertura com 50mm de comprimento. 6. Na outra extremidade recebe 3 ilhoes em metal com medida interna de 8mm espaçados entre sim com medida de 35mm. A placa recebe em toda a sua extensão acabamento em viés.

ACESSÓRIOS

1. Porta radio MOLLE – porta radio comunicador HT na cor preta, confeccionado em tecido de poliamida cordura 500D dublada com borracha de EVA de 2mm com revestimento duplo de resina acrílica, com hidro-repelente e tratamento microbiano. Fechamento por meio de fita de polipropileno de 20mm com engate de nylon de 20mm. Regulagem lateral para comportar a maioria dos rádios portáteis em fecho de contato one wrap de 50mm. Possuir uma fita de 25mm costurada na parte traseira na

horizontal em travete e uma na vertical para formar o sistema MOLLE. A fita vertical deve possuir o botão de pressão para o fechamento. Sistema de ajuste da fita de fechamento com elástico roliço de 5mm.

2. Bolso Horizontal MOLLE – bolso horizontal na cor preta, confeccionado em cordura 500D com hidro-repelente e aplicação microbiana com 2x resina acrílica. Possui dimensões de 12cm altura, 25cm largura e 5cm profundidade. Possui na face frontal 2 fitas em sistema MOLLE e 1 bolso com fechamento em zíper. Na parte traseira possui uma fita de polipropileno na horizontal com costuras em travete a cada 4cm a partir do centro do bolso e 4 fitas na vertical costuradas na borda superior do bolso no sentido vertical. Na outra extremidade da fita possui botões de pressão em latão formando as fitas de fixação do sistema MOLLE traseiro. Na parte superior possui 1 bolso com fechamento em zíper que atravessa toda a parte superior e parte das laterais. 3. Bolso Utilitário Vertical – bolso horizontal na cor preta confeccionado em Cordura 500D com hidro-repelente e aplicação microbiana com 2x resina acrílica. Possui dimensões de 12cm comprimento, 21cm altura e 5cm profundidade. Possui na face frontal um compartimento de abertura por zíper de nylon com cursor em metal e também 3 fitas de polipropileno com costuras em travete a cada 4cm formando o sistema MOLLE. Na parte traseira possui 3 fitas de polipropileno na horizontal com costuras em travete a cada 4cm e 2 fitas na vertical costuradas na borda superior do bolso no sentido horizontal. Na outra extremidade da fita possui botões de pressão formando as fitas de fixação dos sistema MOLLE. 4. Porta Identificador costas - Confeccionado em cordura 500D, costurado com fio 100% poliamida, utiliza velcro, fitas em sistema MOLLE, tamanho 10cm x 25cm. 5. Patch em tecido com velcro na parte de trás com 20cm de comprimento e 10cm de altura com a escrita TR NSITO.

1.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 31: Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: Azul Marinho. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. Comprimento abaixo do Joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX. A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical. Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax. O material refletivo (microprismático) deverá ser 1ª qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade).

Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo: Logomarca da DETRAMI em serigrafia frente e costas NO TAMANHO 14 CM X 18 CM; LOGOTIPO DO DETRAMI ESTAMPADO NA FRENTE NO TAMANHO DE 9CM X 12CM. a) **Apresentar juntamente com a amostra:** Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida; b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p; c) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08, atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²; d) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95, comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm; e) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04, atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm; f) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água; g) Laudo de contagem do número de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios (trama) e 44 fios (urdume), os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações; h) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR 15292:2013 (item 6.1-tabela 04); i) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

2.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços; onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-

fiscais e eventuais isenções), encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, montagem e descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

2.4 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

3. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DAS AMOSTRAS

3.1– Deverá a licitante melhor colocada nos produtos ofertados, no prazo de **02 (duas) horas**, em consonância ao disposto no § 2º do art. 38, do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, enviar os documentos complementares abaixo relacionados em formato digital, via sistema ComprasBR, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ficha técnica (catálogo e/ou prospecto) com especificações detalhadas dos produtos ofertados, no que diz respeito aos itens 9, 18 e 29, 32 e 39.

3.1.1.1 - A análise da ficha técnica será realizada por profissional do Município, o qual fará o deferimento ou indeferimento do(s) item(s), mediante laudo de análise.

3.1.2 - Certificado de Aprovação (C.A) - Emitido pelo Ministério do Trabalho referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

3.1.3 - Certificado de Registro do(s) Produto(s) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o item 26.

3.2 - A licitante declarada vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31** (juntamente com os laudos devidamente exigidos no descritivo do item), **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39**, deverá apresentar em **até 03 (três) dias** após a sessão, **amostra** do produto conforme especificações e características constantes no anexo I.

3.2.1 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos (A/C do Senhor

Arilson Stall – Técnico de Segurança do Trabalho), situado a Avenida Nereu Ramos, n. 134, bairro Centro – Cep 88220-000 – Itapema – SC, das 9h00min até às 18h00min.

3.3 – Em caso de dúvidas, se entender necessário, poderá durante a sessão, o (a) profissional indicado acima, solicitar alguma amostra (além dos itens mencionados no subitem 3.2) a ser entregue posteriormente, para análise.

3.4 - Em caso de reprovação, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente; no caso de não apresentação de amostra, implicará na desclassificação.

3.5 - As amostras apresentadas poderão ser retiradas (caso haja interesse) em até 10 dias úteis após homologação do processo, caso não sejam retiradas no prazo indicado, ficarão sob controle do Município.

3.6 - A análise das amostras (referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30) será feita pelo Senhor Arilson Stall – Técnico de Segurança do Trabalho, e referente aos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, será feita por profissional designado pelo Departamento de Trânsito do Município. Os profissionais farão o deferimento ou indeferimento do(s) item(s) por meio de laudo de classificação ou desclassificação, o qual será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações.

4. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O fornecimento deverá ser realizado **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos;

4.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos, entregas, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal (e relatório de execução) na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante.

5.2. A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Manter durante o prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;
- 6.3. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 6.4. Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.
- 6.5. Emitir nota fiscal eletrônica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

Arilson Stall
Técnico em Segurança do Trabalho
Prefeitura Municipal de Itapema

Juarez Ferreira
Diretor do Departamento de Trânsito
DETRAMI

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, que seu ato constitutivo é vigente, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula 5 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Edital Nº 07.001.2021, da Prefeitura Municipal de Itapema/SC, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

**ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021**

Aos xxx de xxx de 2021 (dois mil e vinte), no Paço Municipal, a Secretaria Municipal de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04.000.2021 - Ata de julgamento de preços, homologada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal NILZA NILDA SIMAS às fls. , RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital 04.000.2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Detentor da Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de proteção individual complementares destinados aos servidores públicos do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1					

3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Nº 07.001.2021 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O fornecimento deverá ser realizado **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite.

1.1 - Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, *pró-rata*, do mês imediatamente anterior.

2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante a apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

2. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Eletrônico Nº 07.001.2021 e seus Anexos;

2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que

Ihe foram exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
2. Fiscalizar, com pessoal próprio e em conjunto com os demais órgãos fiscalizadores, as condições dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1. Multa:

2.1.1. De 2% (dois por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, para cada entrega não realizada, por culpa da Contratada.

2.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

2.1.3. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas nos Decretos Municipais nºs. 126/2006 e 127/2006, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para alteração por aditamento do

preço constante da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.
2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - 1.1. Pela Administração, quando:
 - 1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificada pela Administração;
 - 1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
 - 1.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - 1.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS
AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 07.001.2021 e as propostas da empresa classificada no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Itapema/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

4. Os gestores e sub-gestores desta Ata serão:

Local, _____ (_____) de _____ de 2021.

**NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E EPP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001.2021

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que **não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.** Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapema, __ (_____) de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO 5.5.2

(EM PAPEL IDENTIFICADO COM O NOME DA LICITANTE)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07.001.2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e da cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto;

Itapema, 00(_____) de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____